

EDITAL REDES BAHIA

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Quem pode participar do Edital?

Podem participar Organizações da Sociedade Civil (OSC) devidamente regularizadas e coletivos de pessoas físicas não formalizados que atuem no estado da Bahia.

2. O foco de apoio é na organização, nos seus gestores ou em um projeto específico?

O foco do apoio está na organização social e no seu desenvolvimento. Para isso, convidamos seus gestores a participar de uma jornada de aprendizagem e trocas, que visa melhorar tanto as instituições quanto os projetos desenvolvidos por elas.

3. Qual é o perfil de organização desejado?

Buscamos organizações de pequeno porte situadas em territórios de alta vulnerabilidade social dentro do estado da Bahia, cuja atuação seja relevante e reconhecida no desenvolvimento de sua comunidade local. Caso ainda tenha dúvidas, consulte o item 3 do [Anexo I - Regulamento](#).

4. Quais são os requisitos para participar do 6º Edital?

Ser uma organização da sociedade civil ou coletivo, sem fins lucrativos que:

- Ter sede em município baiano com no máximo 200.000 habitantes, conforme estimativa do IBGE ([IBGE](#));
- Atuar somente no estado da Bahia, onde está a sede da organização;
Atenção: organizações sediadas em outros estados não podem se inscrever neste edital - para elas, existe o [6º Futuro Bem Maior](#).
- Atue no território por no mínimo 3 anos comprovadamente;

- Tenha tido receita de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 2025;
- Esteja em atividade, atendendo beneficiários;
- Não tenha fins religiosos ou possua filiação a partido político.
Seus responsáveis não podem exercer cargos políticos ou públicos.

Caso ainda tenha dúvidas, acesse o item 3 do [Anexo I - Regulamento](#).

5. Quem não pode participar do Edital?

- Organizações que não garantirem a veracidade das informações cadastradas, enviando documentos inverídicos;
- Instituições do Sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SEBRAE), podendo, no entanto, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente;
- Universidades e autarquias podendo, no entanto, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente;
- Pessoas jurídicas de direito privado que não tenham a missão de solucionar um problema social;
- Organizações formalizadas que possuam dívidas com a União, que estejam com o FGTS irregular ou que contenham débitos trabalhistas;
- Organizações sediadas em outro estado diferente da Bahia. Para isso temos o 6º edital do programa Futuro Bem Maior, que cobre todo o Brasil;
- Organizações que não respeitarem a duração máxima estipulada para o vídeo de até 3 minutos, ou enviarem vídeos prontos e antigos.

Caso ainda tenha dúvidas, acesse o item 3.3 do [Anexo I - Regulamento](#).

6. O meu credenciamento foi reprovado, o que houve?

Se o seu credenciamento não foi aprovado, provavelmente a sua organização social ou coletivo não atendeu algum dos requisitos para participar deste edital.

Você pode consultar todos os requisitos e critérios desclassificatórios no item 3 do [Anexo I - Regulamento](#) e nas 2 perguntas anteriores desta FAQ.

7. Qual é a documentação necessária para se inscrever?

O envio da documentação será do dia **28/09/2026 a 05/10/2026 apenas para as organizações pré-selecionadas**, que serão notificadas via email cadastrado na plataforma bússola.

Para organizações sem fins lucrativos:

- Cédula de identidade do(s) responsável(s) legal pela organização (RG);
- CPF do(s) responsável(s) pela organização;
- Comprovante de residência do(s) responsável(s) pela organização;
- Atestado de antecedentes criminais do(s) responsável(s) legal da organização, retirado do site da polícia federal: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado em cartório;
- Última ata de eleição do(s) representante(s) legal da organização;
- Cartão CNPJ atualizado;
- DRE (Demonstrativo de Resultado do Exercício) ou Balanço Geral do ano de 2025, comprovando receita abaixo de R\$ 500.000,00.
- Certificados ou registros (Cebas, Utilidade Pública, CNAS, etc.) se possuir.
- Documentação comprovando pelo menos 3 anos de atuação, como: publicações em redes sociais datadas, reportagens em jornal ou revista.

Para coletivos não formalizados:

- Cédula de identidade (RG ou CNH) dos responsáveis (mínimo 2).
- CPF dos responsáveis (mínimo 2).
- Comprovante de residência dos responsáveis.

- Atestado de antecedentes criminais dos responsáveis, emitido pelo site da Polícia Federal (pf.gov.br).
- Declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) informando a receita anual de 2025, atestando que foi inferior a R\$ 500.000,00.
- Documentação comprovando pelo menos 3 anos de atuação, como: publicações em redes sociais datadas, reportagens em jornal ou revista, ou carta de referência de entidades públicas que acompanham o coletivo.

Caso ainda tenha dúvidas, acesse o item 6 do [Anexo I - Regulamento](#).

8. Não encontrei campo de anexos para subir os documentos. O que fazer?

Não se preocupe! Nesta etapa você só precisa estar ciente da documentação que será solicitada caso a sua organização social ou coletivo avance no processo seletivo. Você **não precisa enviar nenhum documento agora**, somente marcar a caixinha de “Ciente”.

9. Quantas organizações serão selecionadas?

O número de organizações e coletivos selecionados não é fixo e será definido em Outubro de 2026, na etapa de seleção do comitê.

10. Qual é o valor de apoio financeiro?

A organização receberá um valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, ao longo de dois anos, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de uso flexível no primeiro ano, e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para uso no projeto institucional no segundo ano.

Caso ainda tenha dúvidas, consulte o item 2 do [anexo I - Regulamento](#).

11. Como realizar a inscrição no Edital?

Somente através da plataforma Bússola Social (<https://app.bussolasocial.com.br/edital/976>).

Caso ainda tenha dúvidas, consulte o Item 4 do [Anexo I - Regulamento](#) e o [Anexo 2 - Guia de Inscrição](#).

12. Qual é o período de inscrição?

As inscrições ao edital estarão abertas a partir das 9h do dia 27/07/2026 ao dia 17/08/2026. Nesse dia, às 18h00, o edital se encerrará automaticamente.

13. Não consegui preencher o formulário no prazo, o que devo fazer?

Uma vez encerrado o prazo, não será mais possível preencher ou enviar. As inscrições só podem ser feitas até seu encerramento dia 17/08/2026 às 18h00. Caso haja prorrogação, as informações estarão disponíveis na plataforma bússola e canais de comunicação do Movimento Bem Maior (<https://movimentobemmaior.org.br/>).

14. Posso fazer minha inscrição aos poucos?

Sim. Depois de preencher os dados básicos, o sistema permite que você salve parcialmente o formulário e finalize depois, até a data de encerramento.

15. Posso enviar mais de uma proposta durante a inscrição?

Sim, você pode enviar mais de uma proposta, mas somente a mais recente será considerada.

16. Em qual formato devo enviar os arquivos?

Serão aceitos arquivos apenas nos formatos documento (em pdf) ou imagem (em png, jpg ou jpeg). Pedimos para enviar com boa resolução e leitura.

17. Como faço para enviar o vídeo?

Para que possamos analisar seu vídeo, é necessário antes fazer o upload no YouTube, Vimeo, Drive, ou qualquer outra plataforma que seu vídeo esteja hospedado, e inserir o link na

plataforma de inscrição no item específico para o vídeo.

Nós recomendamos o YouTube e você pode seguir o seguinte passo a passo:

- Se não possuir uma conta no YouTube, visite o site (<https://www.youtube.com/>) e faça o cadastro gratuito.
- Se você já tem uma conta, faça o login com seus dados de acesso.
- Clicar no ícone da câmera no menu no canto superior direito da tela.
- Escolher a opção Carregar vídeo.
- Escolha a configuração Não Listado;
- Com o vídeo publicado, vá no seu Estúdio de Criação;
- Escolha o vídeo que deseja compartilhar e clique em Editar;
- A página de edição abrirá.
- No canto direito há um box com a URL do vídeo. Copie esse link e cole na plataforma de inscrição, no item específico para o vídeo.

Para facilitar, disponibilizamos um [guia](#) de como enviar vídeos ao youtube.

18. Posso me inscrever de outra forma que não seja por esse sistema online?

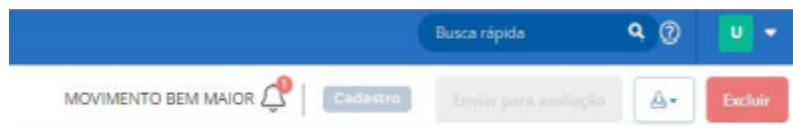
Não. As inscrições e envio de documentos só serão aceitos através da plataforma do Bússola Social (<https://app.bussolasocial.com.br/edital/976>). Para facilitar, disponibilizamos um formulário em [PDF](#) contendo todas as perguntas, permitindo que sua organização possa lê-las, discuti-las internamente e, em seguida, preencher as respostas diretamente no sistema.

19. Como posso saber se a minha proposta foi enviada corretamente?

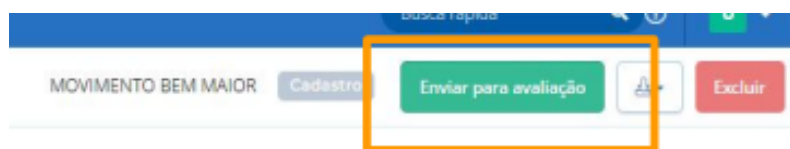
Enquanto você estiver vendo a tag de cadastro no canto superior direito da tela, a sua proposta ainda não foi enviada. Assim que você terminar de preencher todas as informações

obrigatórias, o botão “Enviar para avaliação” ficará verde. Você deve clicar nele e confirmar o envio para garantir que a proposta foi enviada corretamente.

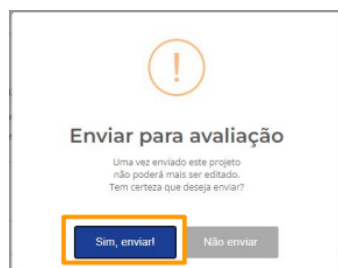
Enquanto a proposta não estiver finalizada:



Quando todas as informações obrigatórias estiverem preenchidas:



Confirmar o envio:



Para facilitar, consulte as Páginas 34 e 35 do [Anexo 2 - Guia de Inscrição](#).

20. O programa é para alguma região específica?

Aceitamos organizações que atuam única e exclusivamente no estado da Bahia. Para organizações que atuam em outros estados, temos o [6º Futuro Bem Maior](#).

21. Minha organização não atua no estado da Bahia, posso me inscrever?

Neste edital, não. As organizações e coletivos que atuam em outros estados diferentes da Bahia contam com um edital exclusivo, o 6º Futuro Bem Maior, com processo de inscrição

próprio. Se a sede da sua organização está fora da Bahia, acesse o edital por aqui: [6º Edital do MBM](#).

22. O programa tem alguma restrição territorial?

Sim. A sua organização deve atuar exclusivamente no estado da Bahia e o município onde a organização atua não deve ter mais de 200 mil habitantes.

Por exemplo, se a sua organização tem sede na Bahia, ela pode realizar suas atividades em qualquer município do estado, desde que este município tenha uma população de no máximo 200 mil habitantes.

23. Uma vez selecionada, quanto tempo precisarei dedicar para as atividades do Edital?

Cada turma terá 84h de capacitação, sendo: 12h de dedicação do módulo zero + 16,5h de dedicação por módulo (sendo quatro módulos no total) + 6h do projeto institucional + assessorias ao longo de todo o programa.

Caso ainda tenha dúvidas, acesse Item 2 do [Anexo I - Regulamento](#).

24. Quantas pessoas da organização podem participar das atividades da capacitação?

Pedimos a participação mínima de duas pessoas que possam incentivar as mudanças institucionais mapeadas. A quantidade de horas de dedicação a jornada de aprendizado estão descritas no item 2 do [Anexo I - Regulamento](#).

25. As aulas ficarão gravadas e disponíveis por quanto tempo?

Durante o período da capacitação e por mais 6 meses após.

26. Quando e onde será divulgado o resultado final do Edital?

O resultado será comunicado via plataforma Bússola, e-mail e nos canais oficiais do Redes Bahia: site institucional e redes sociais.

27. Como saberei se minha organização foi selecionada?

Enviaremos comunicados para o e-mail de cadastro na plataforma bússola ao longo do processo de seleção para manter sua organização informada sobre o progresso em cada etapa. Além disso, você poderá acompanhar o andamento pela plataforma do Bússola.

A seleção tem quatro etapas:

1ª etapa - Inscrição: Preenchimento do formulário e envio do vídeo dentro do prazo.

2ª etapa - Análise qualitativa: Com base nas respostas do formulário e em indicadores socioeconômicos do território, a equipe do Redes Bahia realiza uma análise qualitativa.

3ª etapa - Envio de documentos: As organizações pré-selecionadas serão notificadas e terão uma semana para enviar a documentação exigida. Recomendamos que você já deixe os documentos separados e prontos com antecedência.

4ª etapa - Comitê de seleção: As organizações finalistas com documentação regular serão analisadas por um comitê formado por especialistas técnicos e representantes da sociedade civil. O comitê é responsável pela decisão final.

28. Organizações já apoiadas em editais anteriores do Futuro Bem Maior podem se inscrever novamente?

Sim.

29. O que são considerados cargos políticos ou públicos para fins do edital? E se algum membro da nossa diretoria ocupar um desses cargos, estamos desqualificados?

Para fins do edital, cargos políticos são posições eletivas como vereadores, deputados, senadores, governadores e prefeitos, ou qualquer posição de nomeação política. Cargos públicos são funções em órgãos governamentais ou administrativos a nível federal, estadual ou municipal que podem influenciar políticas públicas ou decisões governamentais, como secretários municipais de educação.

Se os representantes da organização ocuparem esses cargos, não poderão participar do edital. No entanto, cargos públicos que **não influenciam diretamente políticas públicas ou decisões governamentais**, como professores da rede pública, assistentes administrativos de uma repartição pública, técnicos de laboratório em uma universidade pública, bibliotecário em uma biblioteca pública, entre outros, não impedem a participação.

A restrição visa **garantir a imparcialidade e evitar conflitos de interesse**.

30. Tenho outras dúvidas. O que fazer?

Temos uma equipe online à sua disposição, pronta para ajudar. Para isso, acesse a plataforma Bússola (<https://app.bussolasocial.com.br/edital/976>) e clique na opção de chat. Você também pode entrar em contato pelo whatsapp, clicando no link: <https://wa.me/5511961461189>.

Você receberá uma resposta em horário comercial: de segunda a sexta, das 9h às 18h, durante o período de inscrições. Caso envie a sua pergunta fora deste horário, ela será respondida no próximo dia útil.

Desejamos boa sorte no processo e estamos ansiosos para te conhecer! <3